



Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/004.138/2015
Data 20/03/15 Fls.: 153
Rubrica: RG

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

Rosana Gama
ID: 5759145
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 914

DE 27 DE ABRIL DE 2017.

SUPERVIA – CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. – FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO – AVARIA DE TRAÇÃO DO TREM PREFIXO US 150 PÓXIMO À ESTAÇÃO TANCREDO NEVES, EM 28/01/2015 – RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 892, 31 DE JANEIRO DE 2017.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.138/2015, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer do recurso eis que cabível e tempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP nº 892, de 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que, transcorrido o prazo para eventual Embargos de Declaração, seja lavrado o auto de infração.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2017.

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator

CARLOS CORREIA
Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento